

§ 1º Deverá ser indicado para compor a Comissão de que trata este artigo, no mínimo, um representante da área de auditoria interna de cada órgão ou entidade.

§ 2º As decisões adotadas no âmbito da Comissão deverão ser submetidas à ratificação do dirigente máximo do órgão ou entidade ou de quem dele receber delegação neste sentido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

ANDREA SANDRO CALABRI

(Of. nº 195/95)

PORTARIA Nº 642, DE 5 DE ABRIL DE 1995

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o estabelecido no art. 3º do Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, e Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, resolve:

Art. 1º Publicar, em anexo, os preços mínimos de venda constantes dos laudos de avaliação elaborados pela Caixa Econômica Federal - CEF, relativos a imóveis residenciais funcionais de propriedade da União.

Art. 2º Para efeito do exercício do direito de preferência à compra, conforme estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, este Órgão notificará os legítimos ocupantes, mediante publicação no Diário Oficial da União por três dias consecutivos.

Art. 3º Nos termos do conteúdo no art. 2º do Decreto nº 470, de 09 de março de 1992, o laudo de avaliação dos imóveis residenciais funcionais terá validade de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Os preços mínimos de venda dos imóveis porventura não alienados servirão de parâmetro para cobrança da taxa mensal de uso.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

ANEXOS

UNIÃO FEDERAL
SUPER QUADRA NORTE

QUADRA	BLOCO	UNIDADE	PREÇO MÍNIMO EM R\$
113	H	107	89.400,00
115	C	203	98.900,00
202	B	101	110.000,00
305	A	110	88.600,00
305	B	608	74.500,00
306	H	604	76.300,00
306	I	511	73.600,00
306	J	310	73.400,00
306	J	403 e 508	70.100,00
306	K	208 e 610	55.300,00

UNIÃO FEDERAL
SRES - CRUZEIRO VELHO

QUADRA	BLOCO	UNIDADE	PREÇO MÍNIMO EM R\$
06	I	02	45.000,00
06	P	08	45.000,00
08	E	44	45.000,00
08	F	20	45.000,00
08	H	26 e 32	45.000,00
10	D	50	45.000,00
10	H	56	48.000,00
10	L	32	45.000,00
10	Q	44	45.000,00

(Of. nº 194/95)
(DIAS: 7, 10 e 11/4/95)

PORTARIA Nº 658, DE 6 DE ABRIL DE 1995

O MINISTRO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, e no item 24 da IN nº 12 SAF/PR, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º Os valores-eto para a Assistência Pré-Escolar, a partir do mês de abril de 1995, em cada Unidade da Federação, são os mencionados no quadro a seguir

UF	VALOR em R\$	UF	VALOR em R\$	UF	VALOR em R\$
AC	66,00	RN	66,00	MT	74,00
RO	66,00	PB	66,00	MS	74,00
AM	66,00	PE	66,00	PR	81,00
RR	66,00	AL	66,00	SC	81,00
AP	66,00	SE	66,00	RS	81,00
PA	66,00	CE	74,00	SP	89,00
TO	66,00	BA	74,00	RJ	89,00
MA	66,00	ES	74,00	MG	89,00
PI	66,00	GO	74,00	DF	95,00

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Of. nº 195/95)

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

SECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 663, DE 6 DE ABRIL DE 1995

O SECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto nos subitens 3.4 e 3.8 da Instrução Normativa nº 13, de 21/10/94, resolve:

1. Divulgar a relação de fornecedores que, em razão do deferimento de informações cadastrais pela Unidade Cadastradora, foram admitidos no Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

2. A habilitação parcial de que trata o item 3 da IN referenciada será comprovada pela unidade cadastradora, diretamente, no sistema (on-line) a cada processo licitatório, quando for o caso.

EMISSÃO Nº : 94

110827475-72

EDNOLIA ARAUJO FERNANDES

UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

72611205/0001-14

FASCINACAO - BOUTIQUE DE FLORES LTDA

UASG: 200304 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL - DAG/SAF/PR

120182520-20

ISTVAN VAJDA

UASG: 114702 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA

273742626-04

ROBERTO AMARAL

UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

00510149/0001-10

CLINICA INTEGRADA DE ORTOPEDIA E REABILITACAO LTDA

UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

38064564/0001-60

RM COMPRESSORES LTDA ME

UASG: 170014 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO - MF/DF

030002491-68

NOMINATO JOSE TEIXEIRA

UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

72627839/0001-65

PAPEL EXPRESSO E COPIADORA LTDA

UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

72594476/0001-09

MESQUITA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

UASG: 130005 - COORDENACAO GERAL DE SERVICOS GERAIS - MAARA

186698759-34

JOSE ERNESTO JUNQUEIRA DE BARROS JUNIOR

UASG: 113601 - IPEA-INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

72574338/0001-68

POLISUCO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

UASG: 150005 - COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS/MEC

00582478/0001-77

SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALAR S/A

UASG: 364001 - CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADOLFO DE CAMPOS SAUR

(Of. nº 195/95)